



11

Lei nº 163/84
17 de janeiro de 1984.

Comenta: Concede aumento
aos funcionários públicos Municipais
das categorias de pessoal Efetivo, Ma-
tuto, Comissionados e Contratados, e
há outras providências.

O Prefeito do Município
De Chã Grande, faz saber que a Câ-
mara Municipal de Vereadores /
Deputados e em razão da seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica concedido
um aumento de 65% (sessenta e cin-
co por cento) aos funcionários Mu-
nicipais.

Artigo 2º - Os professores
terão o aumento para de 100% (cem
por cento) quando se em efetivo que
seus vencimentos estão irrisórios.

Artigo 3º - Serão conser-
vadas em vigor os cálculos que
resultem em efetivos de acordo com
a legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei
Entrará em vigor, na data de sua

publicação retroagindo-se aos artigos à 1ª de janeiro de 1984.

Artigo 5º - Rubricam-se as disposições em contrário.



Jaci Volúria dos Santos
prefeita